



PORTOFERREIRA

# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

## Plenário Syrio Ignátios

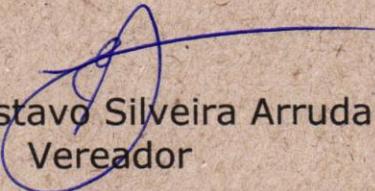
CNPJ: 47.794.169/0001-24

### REQUERIMENTO Nº 238/2024

SENHOR PRESIDENTE

Requeiro a Vossa Excelência, obedecidas às normas regimentais, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, encaminhando o Anteprojeto de Lei nº 18/2024, que institui no Município de Porto Ferreira a SEMANA DA JUVENTUDE, a ser realizada, anualmente, a partir do dia 12 de agosto.

Plenário Syrio Ignátios, 15 de maio de 2024.

  
Élcio Gustavo Silveira Arruda  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA  
LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA EM: 20/05/2024  
DESPAÇO APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES

Assente todos mais  
PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

1º SECRETÁRIO: [Handwritten Signature]

2º SECRETÁRIO: [Handwritten Signature]



PORTOFERREIRA

# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

## Plenário Syrio Ignátios

CNPJ: 47.794.169/0001-24

### ANTEPROJETO DE LEI Nº 18/2024

*"Institui no Município de Porto Ferreira a SEMANA DA JUVENTUDE, a ser realizada, anualmente, a partir do dia 12 de agosto."*

**Art.1º** Fica instituída, no município de Porto Ferreira, a Semana Municipal da Juventude com o objetivo de debater e dar visibilidade a temas de interesse dos jovens.

**Parágrafo único.** A Semana Municipal da Juventude será realizada, anualmente, a partir do dia 12 de agosto, passando a integrar o calendário de eventos do município.

**Art.2º** São objetivos da Semana Municipal da Juventude:

**I.** divulgar informações sobre os direitos dos jovens e o Estatuto da Juventude (Lei Federal nº 12.852/2013);

**II.** promover a conscientização da juventude sobre o seu papel cidadão e sobre a sua responsabilidade na construção de uma sociedade mais justa e igualitária;

**III.** promover a formação dos jovens nas dimensões social, política e cultural;

**IV.** informar os jovens sobre problemas de saúde causados pelo uso de drogas, álcool e cigarro;

**V.** divulgar informações sobre doenças sexualmente transmissíveis;

**VI.** implementar o "Prêmio de Inovação em Políticas para a Juventude Municipal" para fomentar a elaboração de políticas públicas efetivas.

**Parágrafo único.** Outros objetivos poderão ser fixados pelo Poder Executivo Municipal.

**Art.3º** Os estabelecimentos da forma e do conteúdo da Semana Municipal da Juventude ficarão a critério dos órgãos municipais competentes e será regulamentado pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias.



PORTOFERREIRA

# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

## Plenário Syrio Ignátios

CNPJ: 47.794.169/0001-24

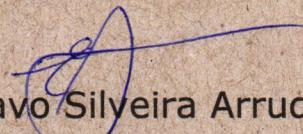
**Parágrafo único.** O Poder Executivo Municipal poderá constituir parcerias com a iniciativa privada para desenvolver em conjunto as ações e os serviços correspondentes à Semana Municipal da Juventude.

**Art. 4º.** A sociedade será envolvida com a participação de igrejas, associações, entidades filantrópicas e principalmente do próprio segmento jovem durante a Semana Municipal da Juventude.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Syrio Ignátios, 15 de maio de 2024.

  
Élcio Gustavo Silveira Arruda  
Vereador



PORTOFERREIRA

# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

## Plenário Syrio Ignátios

CNPJ: 47.794.169/0001-24

### JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo criar a "Semana Municipal da Juventude" a fim de fomentar o debate e dar visibilidade a temas de interesse da juventude.

A data escolhida para a instituição da Semana Municipal da Juventude faz alusão ao Dia Internacional da Juventude, celebrado mundialmente no dia 12 de agosto. O Dia Internacional da Juventude foi criado, originalmente, através da resolução 54/120, por iniciativa da Organização das Nações Unidas (ONU), em 1999, como consequência da Conferência Mundial dos Ministros Responsáveis pelos Jovens, em Lisboa, Portugal. Atualmente, a ONU incentiva ações políticas e diretrizes que ajudam a apoiar a melhoria na qualidade de vida dos jovens de todo o mundo. Em virtude disso, a Semana Municipal da Juventude busca criar uma política pública municipal com foco na juventude da Cidade de Porto Ferreira.

Plenário Syrio Ignátios, 15 de maio de 2024.

  
Élcio Gustavo Silveira Arruda  
Vereador